

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

648/1/2025

ID: guilherme.leite

DATA: 22/01/2025 14:52
DOCUMENTO: 68809
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 26/2025

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

.."

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente / Responsável



* 0006482025 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº: 26/2025

Buri, 17 de janeiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Pintura Meio-Fio (Caiação) – Ruas e Parques do Município

Solicito a contratação de mão de obra global para pintura de meio-fio (caiação) em ruas, praças e parques do município, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **para pintura de meio-fio (caliação) em ruas, parques e praças do município**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade valorização do espaço urbano e para segurança no trânsito.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.



6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MÊS.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra para pintura de meio-fio (caiação) a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.



Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;



- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 8.156,13 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 17 de janeiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arc

Caixa de entrada

39

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Solicitaç...

Mensagem 7 de 843

De

Pedro Henrique Santucci

Para

Miltinhofut

Carlosdanielcamilo933

Joaovitorperola22

Prezado
(a)

PLANILHA ORÇA... (~64 KB)

Tem este
a
finalidade
de
solicitar a
Vossa
Senhoria
orçamento
para "PINTI
MEIO-FIO

-
DIVERSAS
RUAS DO
MUNICÍPIO".

Segue:

- Planilha
orçamentária
referencial.

***Valores
acima da
planilha
orçamentária
referencial
não serão
aceitos.

-
Planilha proposta:
esta deve
estar
timbrada
e
assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lúcio, 98 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411
E-mail: pm.buri@buri.sp.gov.br

OBRA: PINTURA MEIO-FIO
LOCAL: DIVERSAS RUAS MUNICIPIO

NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

01/2023

191

DATA 03/01/2025

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
RUA EDMUR SIMÃO + TRAVESSAS							
1.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.458,00	1,99 R\$	2.901,42
SUBTOTAL ITEM 1						R\$	2.901,42
RUA GERALDINO PAIVA + TRAVESSAS							
2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.212,00	1,99 R\$	2.411,88
SUBTOTAL ITEM 2						R\$	2.411,88
RUA FORTUNATO L. FERREIRA + TRAVESSAS							
3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.428,56	1,99 R\$	2.842,83
SUBTOTAL ITEM 3						R\$	2.842,83
SUBTOTAL ITEM						R\$	8.156,13

DPF
Bonfatti

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arc

Caixa de entrada 38

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: Soli...

Mensagem 15 de 1139

De **Carlos Daniel**
Para **Pedro Henrique Santucci**
Cópia **Miltinhofut**,
Joaovitorperola22
Data **2025-01-17 15:30**

Em sex.,
17 de jan.
de 2025
13:30,
Pedro
Henrique
Santucci
<[engenharia](#)>
escreveu:

IMG_20250117_... (~2,7 MB)

Prezado
(a)

Tem
este a
finalidade
de
solicitar
a Vossa
Senhoria
orçamento
para "**PINTURA
MEIO-
FIO -
DIVERSAS
RUAS
DO
MUNICÍPIO**".

Segue:

-
Planilha
orçamentária
referencial.

***Valores
acima

CARLOS DANIEL CAMILO

CNPJ: 47.749.863/0001-20

Razão Social: Carlos Daniel Camilo

Construção

Buri - SP

1. RUA EDMUR SIMÃO + TRAVESSAS								
1.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.458,00	1,90	R\$	2.770,20
R\$				2.770,20				
2. RUA GERALDINO PAIVA + TRAVESSAS								
2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.212,00	1,90	R\$	2.302,80
R\$				2.302,80				
3. RUA FORTUNATO L. FERREIRA + TRAVESSAS								
3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.428,56	1,90	R\$	2.714,26
R\$				2.714,26				
R\$				7.787,26				

Carlos Daniel Camilo

Caixa de entrada	37
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	
IMPORTANTE	
JURÍDICO	
OBRAS	
RESPONDIDOS-FINALIZADOS	

Re: Solicitação Orçament...

Mensagem 12 de 1139

De **Joao Vitor Joao** 
 Para **Carlos Daniel** 
 Cópia **Pedro Henrique Santucci** , **Miltinhofut** 
 Data **2025-01-20 10:19**

El vie., 17 de enero de 2025 15:30,
 Carlos Daniel
 <carlosdanielcamilo933@gmail.com>
 escribió:

ORÇAMENTO JO... (~714 KB)

Em sex., 17 de jan. de 2025 13:30,
 Pedro Henrique Santucci
 <engenharia@buri.sp.gov.br>
 escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar
 a Vossa Senhoria orçamento
 para **"PINTURA MEIO-FIO -
 DIVERSAS RUAS DO
 MUNICÍPIO"**.

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--

JOÃO VITOR CUSTODIO CONSTRUTORA

CNPJ: 50.516.141/0001-30
ENDEREÇO: CHACARA RIBEIRO, BAIRRO DESCALVADO, BURI/SP
E-MAIL: joaovitorperola22@gmail.com TELEFONE: 15 99641-4295

1. RUA EDMUR SIMÃO + TRAVESSAS									
1.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.458,00	1,97	R\$	2.872,2	
								SUBTOTAL ITEM 1	R\$ 2.872,2
2. RUA GERALDINO PAIVA + TRAVESSAS									
2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.212,00	1,97	R\$	2.387,6	
								SUBTOTAL ITEM 2	R\$ 2.387,6
3. RUA FORTUNATO L. FERREIRA + TRAVESSAS									
3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.428,56	1,97	R\$	2.814,26	
								SUBTOTAL ITEM 3	R\$ 2.814,26
								SUBTOTAL ITEM	R\$ 8.074,16

João Vitor C Ribeiro

Dirleia Aparecida Ferreira Queiroz da Silva | Construtora Boa Ob

1. RUA EDMUR SIMÃO + TRAVESSAS									
1.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.458,00	1,95	R\$	2.843,	
SUBTOTAL ITEM 1 R\$									2.843,
2. RUA GERALDINO PAIVA + TRAVESSAS									
2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.212,00	1,95	R\$	2.363,	
SUBTOTAL ITEM 2 R\$									2.363,
3. RUA FORTUNATO L. FERREIRA + TRAVESSAS									
3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	1.428,56	1,95	R\$	2.785,4	
SUBTOTAL ITEM 3 R\$									2.785,4
SUBTOTAL ITEM R\$									7.992,1

CONSTRUTORA BOA OBRA
DIRLEIA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ: 48.777.993/0001-39

RUA PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA,246

Dirleia ap. S. de Silva



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Pintura de meio-fio (caiação) – Praças, Ruas e Parques do Município.

FORNECEDORES

1. CARLOS DANIEL CAMILO – CNPJ: 47.749.863/0001-20
2. JOÃO VITOR CUSTODIO – CNPJ: 50.516.141/0001-30
3. DIRLEIA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ DA SILVA – CNPJ: 48.777.993/0001-39

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa CARLOS DANIEL CAMILO – CNPJ: 47.749.863/0001-20, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 7.787,26** (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 22 de janeiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes do ICMS - Cades



Código de controle da consulta: e6f458a9-8e6c-4e9b-aaa2-8e0bbffbf0c4

Estabelecimento	
IE: 229.044.648.110 CNPJ: 47.749.863/0001-20 Nome Empresarial: CARLOS DANIEL CAMILO 47699948858 Nome Fantasia: FERRAREZI CONSTRUTORA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: 10A RUA TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO Nº: 500 CEP: 18.290-000 Município: BURI	Complemento: Bairro: VILA SENE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI Atividades Econômicas: Obras de alvenaria Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data da Situação Cadastral: 29/08/2022 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.749.863

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64040491

Data e hora da emissão 22/01/2025 14:48:03

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.749.863/0001-20
Razão Social: CARLOS DANIEL CAMILO
Endereço: RUA TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO 500 / V SENE /
BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número:
2025010501595861198230

Informação obtida em 22/01/2025 14:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.749.863/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010743028-01

Data e hora da emissão 22/01/2025 14:48:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junta de atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.749.863/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/08/2022	
NOME EMPRESARIAL CARLOS DANIEL CAMILO 47699948858			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SENE	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSDANIELCAMILO@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9705-9210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS DANIEL CAMILO 47699948858 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.749.863/0001-20

Certidão nº: 3921497/2025

Expedição: 22/01/2025, às 14:49:43

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS DANIEL CAMILO 47699948858 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.749.863/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/01/2025

0083370875

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8200285**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CARLOS DANIEL CAMILO, CNPJ: 47.749.863/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083370875**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N.º 029/2025.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C
E
R
T
I
F
I
C

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a empresa **CARLOS DANIEL CAMILO - MEI**, NOME FANTASIA **FERRAREZI CONSTRUTORA**, estabelecida na Rua Teddy Vieira De Azevedo Nº 500, Vila Sene, neste Município de Buri/SP, portadora do CNPJ nº 47.749.863/0001-20 e Inscrição Municipal nº 601346/22, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 22 de Janeiro de 2025.

Validade: 90 (noventa) dias.

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Ana Carolina Barbosa De Almeida

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS DANIEL CAMILO

CPF

476.999.488-58

CNPJ

47.749.863/0001-20

Data de Abertura

29/08/2022

Nome Empresarial

CARLOS DANIEL CAMILO 47699948858

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/08/2022

Endereço Comercial

CEP

18290-000

Logradouro

10A RUA TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO

Número

500

Bairro

VILA SENE

Município

BURI

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

29/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Encanador independente

Comerciante independente de material

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.